

## Relatório de Dúvidas do Processo

### Processo

<b>Número:</b> 36/2025	<b>Número do Processo Interno:</b> 287
<b>Modalidade:</b> Registro de Preços Eletrônico	<b>Abertura:</b> 07/11/2025 - 09:00
<b>Orgão:</b> Setor de Compras e Licitações	<b>Município:</b> Boa Vista do Cadeado / RS

Registrado em	Assunto	Respondido Em
27/10/2025 - 15:02:42	ESCLARECIMENTO	27/10/2025 - 15:47:13
Boa tarde, quantas casas após a vírgula será aceita no preço unitário, pois no portal consta 04 casas e no edital 02 casas.		
Embora apareçam quatro casas após a vírgula, para produtos são consideradas apenas duas.		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
29/10/2025 - 20:47:22	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DO PRAZO DE ENTREGA	03/11/2025 - 10:21:01
Boa tarde , Sr. (a) Pregoeiro(a) Sr. (a) Pregoeiro(a) temos interesse em participar do pregão, porém Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo: "7.1. PRAZO O Prazo de entrega ser- de atÉ 10 (dez) dias 'teis apÙs a emiss,º da autorizaÁ,o de fornecimento/empenho que ser- enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA." O prazo acima se mostra exígido, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias. Diante do exposto sugerimos a alteração do prazo para 30 dias úteis, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora. "Se não for possível, infelizmente não conseguiremos participar" Grato, SOUL Setor de licitações Blumenau - SC		
O prazo previsto do Termo do Referência é de 10 (dez) dias úteis e será mantido.		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
03/11/2025 - 15:58:46	ESCLARECIMENTO REFERENTE AO ITEM 53	06/11/2025 - 11:01:22
Esclarecimento referente ao item 53: BALANÇA ANTROPOMETRICA. Será aceito display LCD? O LED é melhor para o uso doméstico, ou seja, para Smart TVs, computadores, notebooks, celulares e tablets. Isso porque são mais econômicas e capazes de produzir imagens mais intensas, principalmente em relação a cores e contraste. No entanto, o LCD pode ser mais proveitoso para usos industriais e empresariais. O LCD ainda consegue entregar qualidade de imagem. A aplicação industrial ainda se beneficia com os displays LCD para diversas aplicações, com até mesmo modelos sensíveis ao toque, atualmente, tem se estabelecido em aplicações empresariais até mesmo por sua durabilidade ser maior que o LED e com tecnologia avançada. Além disso, é considerado um equipamento que entrega acessibilidade por entregar um fácil monitoramento para a pesagem por intermédio de display LCD de produtividade contínua que mostra resultados com exatidão. Salientamos que a Marte Científica é total interessada em participar do certame, com o intuito de ampliar a competitividade, bem como oferecer produtos de qualidade ao Órgão. Desde já agradecemos a atenção dispensada, e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento. Atenciosamente,		
O display deve ser em LED, conforme exigência do TR.		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
04/11/2025 - 10:12:09	Esclarecimento quanto aos itens 5 e 122.	06/11/2025 - 10:59:42

Prezados, os itens 5 e 122 pedem cromo em seu material. Será aceito outro tipo de revestimento? Por exemplo tratamento anodizado, que tem a mesma qualidade, sendo amplamente utilizado por fabricantes nacionais e internacionais. E sobre o item 122, seu valor de referencia está muito abaixo do praticado no mercado. Poderiam verificar o valor?

Será aceito somente cromo, tendo em vista que o aceite de outro material implicaria em retificação do edital.

[Voltar](#)